



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 108/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

Delega competência para movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A, relativamente aos recursos repassados por meio do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.494 de 2007 concomitantemente com a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018, para fins de regularizar o CNPJ da conta específica do FUNDEB;

CONSIDERANDO que será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada ao CNPJ do órgão responsável pela Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018, do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de aplicação do disposto neste Decreto e em conformidade com a legislação citada fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para a movimentação dos recursos repassados pelo FUNDEB, para a pessoa titular da Secretaria Municipal de Educação a que estiver nomeada para tais atribuições.

Art. 3º - Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:

I. Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao CNPJ nº 30.898.997/0001-00, específica para os recursos repassados pelo FUNDEB mantida no Banco do Brasil;

*



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

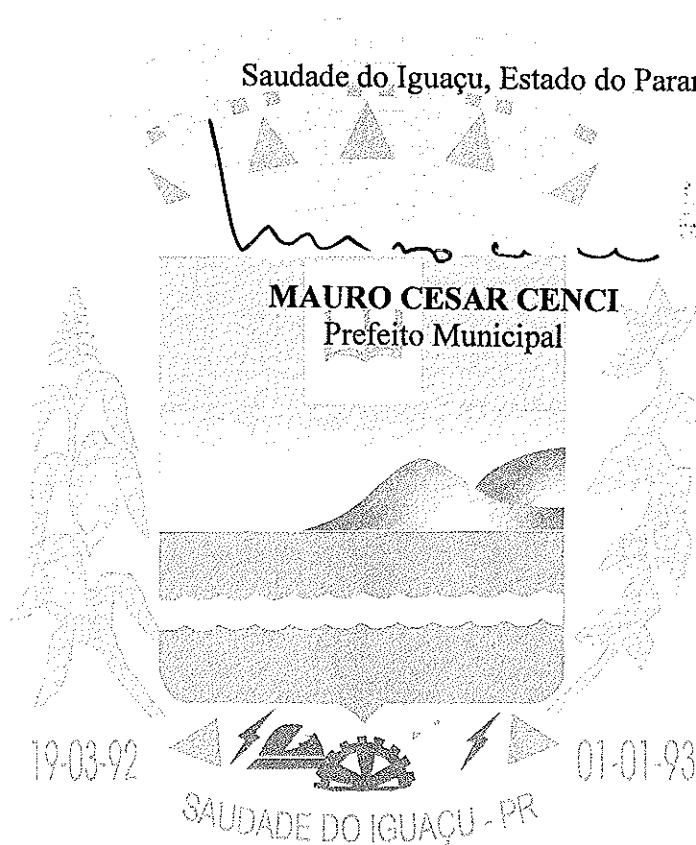
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

II. Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Chefe do Executivo Municipal, incluindo as movimentações eletrônicas e pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto às instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018.



PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1648 ANO VII DE 13/07/2018
Pagina nº 140
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>